

3 — Após a selagem das instalações, estas podem ser postas em serviço sem inspecção prévia que verifique as condições de segurança, sem prejuízo da prévia realização dos trabalhos de reparação das deficiências, a realizar sob a responsabilidade de uma EMA.

4 — A colocação das instalações em serviço é determinada pela Câmara Municipal, na sequência da inspecção referida no número anterior, efectuada pela EI, que conclua pela verificação das condições de segurança.

Artigo 11.º

**Substituição das instalações**

1 — A substituição das instalações está sujeita ao cumprimento dos requisitos da concepção, fabrico, ensaios e controlo final constantes do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro.

2 — Sempre que se tratar de uma substituição parcial importante deve a Câmara Municipal solicitar à EI a realização da inspecção respectiva antes da reposição em serviço das instalações.

Artigo 12.º

**Contra-ordenações**

1 — Compete ao presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação, a instrução dos processos de contra-ordenação e a aplicação de coimas e sanções acessórias, a que se refere o artigo 13.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

2 — A organização e processamento de contra-ordenações é da responsabilidade do serviço municipal competente.

Artigo 13.º

**Procedimento de controlo dos equipamentos instalados ou a instalar**

1 — Os instaladores devem entregar na Câmara Municipal, até 31 de Janeiro e 31 de Julho de cada ano, uma cópia em suporte informático da lista entregue na DGE com a relação de todas as instalações que colocaram em serviço, nos seis meses anteriores.

2 — A primeira listagem a apresentar pelos instaladores, nos termos do número anterior, deve incluir todas as instalações colocadas em serviço após a publicação do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro.

3 — As EMA devem entregar na Câmara Municipal, até 31 de Outubro de cada ano, uma lista em suporte informático com a relação das instalações cuja manutenção sejam responsáveis.

4 — A DPOM deverá organizar e manter actualizada uma listagem das datas em que devem ser requeridas e realizadas as inspecções periódicas, para efeitos do disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

5 — Esgotados os prazos para a realização das inspecções, nos termos do artigo 7.º do presente Regulamento, sem que o respectivo pedido seja apresentado, a DPOM elabora e remete informação ao presidente da Câmara Municipal, que determinará a instauração de processo de contra-ordenação, seguindo-se os trâmites previstos na lei.

Artigo 14.º

**Arquivos**

1 — Os arquivos relacionados com os processos de inspecções periódicas, reinspecções, inspecções extraordinárias e inquéritos a acidentes solicitados pela Câmara Municipal à EI ficarão à guarda desta, nas suas instalações, embora sendo propriedade da Câmara Municipal, que em qualquer altura pode solicitar a sua devolução.

2 — A Câmara Municipal fica em posse do duplicado de cada processo técnico, sendo igualmente da sua propriedade.

Artigo 15.º

**Taxas**

Pelas acções de inspecção periódica, reinspecções às instalações e inspecções extraordinárias, quando realizadas a pedido dos interessados é devido o pagamento de uma taxa, prevista na tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 16.º

**Actualizações**

As taxas são automaticamente actualizadas, anualmente, pela taxa média de inflação.

Artigo 17.º

**Fiscalização**

Compete à Câmara Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições relativas às instalações previstas no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, e no presente Regulamento, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

Artigo 18.º

**Casos omissos**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, decorrentes da aplicação do presente Regulamento, serão resolvidos pela aplicação da lei geral que regula sobre a matéria e, na falta desta, pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, de acordo com os princípios gerais de direito.

Artigo 19.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia Municipal e no 15.º dia posterior ao da sua publicação em edital.

**Tabela anexa**

Cada inspecção periódica — 100 euros.  
Cada inspecção extraordinária — 100 euros.  
Cada reinspecção — 100 euros.  
Cada inquérito a acidentes — 120 euros.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE**

**Aviso n.º 3417/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo e termo resolutivo incerto, com os trabalhadores abaixo indicados:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — auxiliar de serviços gerais:

Lurdes Barroso Gonçalves Poças — pelo prazo de três anos, com início em 4 de Abril de 2005.

Emília Veiga Pires Fechas — pelo prazo de três anos, com início em 4 de Abril de 2005.

Maria José Silva Fonseca Lameirão — pelo prazo de nove meses, com início em 4 de Abril de 2005.

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto — técnico superior de 2.ª classe (engenheiro florestal):

Lúis Miguel Alves Francisco — com início em 11 de Abril de 2005.

11 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO**

**Aviso n.º 3418/2005 (2.ª série) — AP.** — João António Abrantes Caldeira, vice-presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas em 2004 por esta Câmara Municipal.

22 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *João António Abrantes Caldeira*.

## Mapa de empreitadas adjudicadas

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (em euros)
Concursos públicos .	Concepção e construção da estação de tratamento de águas residuais de São Cristóvão.	Consórcio OMS e Cipriano Pereira Carvalho & Filhos.	244 451,46
	Recuperação e adaptação da igreja de São Tiago a centro interpretativo.	Consórcio IEC — Engenharia e Construção, L. <sup>da</sup> , Dolmen — Engenharia Civil, L. <sup>da</sup>	313 778,47
	Construção das piscinas municipais cobertas .....	FDO — Construções, S. A. ....	1 987 101,10
	Concepção/construção da ampliação do cemitério da Courela da Pedreira em Montemor-o-Novo.	António M. P. Rosado .....	481 485,09
	Estação de tratamento de águas residuais de Casa Branca.	H. Teixeira & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup> .....	127 631,78
	Arranjos exteriores da Courela da Pedreira — 1. <sup>a</sup> fase	Acoril — Empreiteiros, S. A. ....	124 921,48
	Loteamento Municipal de Silveiras — 2. <sup>a</sup> fase .....	Francisco C. José, L. <sup>da</sup> .....	165 262,42
	Beneficiação da EM 519 — troço Silveiras/Cabrela	Acoril — Empreiteiros, S. A. ....	588 600,00
	Construção da ETAR, emissário, caminho de acesso e estação elevatória de águas residuais domésticas de Fazendas do Cortiço.	Consdep, L. <sup>da</sup> .....	450 131,31
	Concursos limitados	Execução de um a dois furos de pesquisa e eventual captação de água subterrânea em Fazendas do Cortiço.	Renato Lima Azenha .....
Beneficiação da Rua do 1.º de Maio, Cortiçadas de Lavre.		Construções Aquino & Rodrigues, S. A. ....	77 998,46
Pavimentação da Rua do 1.º de Maio, Silveiras .....		António da Silva, L. <sup>da</sup> .....	61 769,90
Ampliação da cantina na escola primária de Foros de Vale Figueira.		António M. P. Rosado .....	65 220,14
Pavimentação e drenagem da Rua Nova, em São Geraldo.		Acoril — Empreiteiros, S. A. ....	57 145,95
Pavimentação e renovação de infra-estruturas de abastecimento de água na Rua do Poço e ligações adjacentes, Ciborro.		Acoril — Empreiteiros, S. A. ....	88 699,00
Projecto de infra-estruturas na estrada municipal n.º 535, em São Cristóvão.		Construções António Joaquim Maurício, L. <sup>da</sup>	84 479,41
Projecto de valorização urbana da Rua de Aviz — EN 2 da EN 114.		Construções António Joaquim Maurício, L. <sup>da</sup>	35 952,44
Fornecimentos e montagem de caixilharias de alumínio em vãos exteriores do edifício do Cine-Teatro Curvo Semedo.		Isidro Manuel Cordeiro Charneca .....	57 194,12
Ajuste directo .....		Infra-estruturas do loteamento na Rua de Catarina Eufémia, Foros de Vale Figueira.	António da Silva, L. <sup>da</sup> .....
	Inspecção às obras de arte da rede viária municipal	Betar — Consultores, L. <sup>da</sup> .....	4 000,00
	Remodelação da instalação eléctrica da escola primária EB 3, em Montemor-o-Novo.	Luís Manuel Leandro .....	11 995,00
	Pavimentação, drenagem e sinalização em Lavre, lote 1, troço da EM 507, lote 2, Largo do Olival da Igreja, lote 3, troço do CM 1051.	António da Silva, L. <sup>da</sup> .....	24 816,60
	Reparação da cobertura dos casais da Adua, n.ºs 7 e 12, em Montemor-o-Novo.	Recuperévora, L. <sup>da</sup> .....	12 440,50
	Construção de colector de águas residuais domésticas na Rua do Bairro Popular e Manuel do Moinho, em Cortiçadas de Lavre.	Construções António Joaquim Maurício, L. <sup>da</sup>	23 107,50
	Construção de reservatório de 50 m <sup>3</sup> em Lavre .....	Isidro Manuel Cordeiro Charneca .....	23 888,74
	Beneficiação das captações de água do sistema de Montemor-o-Novo.	Isidro Manuel Cordeiro Charneca .....	35 793,97
	Integração paisagística do monumento ao bombeiro, em Montemor-o-Novo.	António da Silva, L. <sup>da</sup> .....	76 487,34

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

**Aviso n.º 3419/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Pedreiro, escalão 1, índice 142, com início do contrato a 11 de Abril de 2005 e com a validade de seis meses:

Augusto Lourenço Martins.

José Maria Lopes Rocha.  
José Pedro Frasco Santinha.  
Manuel João Gonçalves Mendes.  
Vicente Maria Gaspar Lopes Gança.

(Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.